PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 009 - DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidade que especifica."

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidade que especifica".

Solicito a alteração do valor proposto no artigo 1°, Projeto de Lei nº 009 de 23.03.2021, passando a constar o valor de R$ 207.366,80 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) para transferência financeira a Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis, que tem como finalidade acolher crianças em situação de risco social.

A referida alteração é necessária para correção do valor citado no documento e está embasada nos termos do parágrafo 5°, do artigo 154, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dracena.

Informo ainda, que este Projeto de Lei é necessário para atender determinação contida na Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos do Processo Digital nº 1000799-75.2021.8.26.0168, da 3ª Vara Judicial da Comarca de Dracena, onde a Juíza Dra Aline Sugahara Bertaco deferiu a liminar determinando que se cumpra no prazo de 15 dias o contido na alínea "a" e 30 dias o contido na alínea "b", conforme decisão que se encontra anexo.

Solicito **regime de urgência** na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A

24/03/2021 11:52 000514 CLAUDINEI MILLAN PRES. DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 009 – DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros a Entidade que especifica."

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar recursos financeiros a Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis, no valor de R$ 207.366,80 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2° - Para fazer jus ao repasse dos recursos financeiros concedidos, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto a Secretaria da Fazenda e Orçamento da Prefeitura de Dracena.

Art. 3° - O recurso destinado à Entidade, na forma de subvenção, deverá ser aplicado pela mesma com despesas de custeio.

Art. 4° - As despesas com o presente repasse onerarão as verbas do orçamento vigente suplementada, se necessário, por Decreto expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° - Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social
Avenida Expedicionários, 1370 – centro CEP: 17.900-000
Fone: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

Dracena, 24 de Março de 2021.

Oficio SEMAS nº 59/2021
Destinatário: Gabinete
Assunto: Casa da Criança

Justificativa: Venho através deste requerer a **retificação** do valor apresentado no Projeto de Lei, referente a alteração da dotação orçamentária, tendo em vista que, o montante correto e necessário consiste em **R$ 207.366,80 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**, recurso destinado em nome da Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis, para que dê continuidade ao funcionamento da Casa da Criança neste município de Dracena/SP, tendo como finalidade o acolhimento de crianças em situação de risco social.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo
Secretaria de Assistência Social
Rua Bahia, 553 – Bairro Metrópole CEP: 17.900-000
Fone/Fax: (18) 3821.8006 E-mail: semads@dracena.sp.gov.br

Dracena, 22 de março de 2021.

Ofício SEMADS nº 058/2021
Assunto: Repasse

Ilma. Senhora,

Pelo Presente, vimos solicitar Projeto de Lei para liberação de recursos no valor de R$207.366,80 (duzentos e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) em nome da Sociedade de Proteção à Infância de Junqueirópolis, que tem como finalidade acolher crianças em situação de risco social.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

BIANCA FRANCIELLE KOZAN LEMOS
Secretária de Assistência Social

Ilustríssima Senhora
Marli Biscaino Botelho Allonso
Secretaria de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Recebi
23.03.21